

**PORTARIA Nº 005/2025**

**Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sr.<sup>a</sup> VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA, servidora pública deste Município.**

**A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,**

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 555 de 02 de dezembro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

**Considerando** o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Averbar os Tempos de Contribuições não concomitantes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17024060100113/249, páginas: 01/02, emitida pelo INSS em 18/11/2024, em nome da Sr.<sup>a</sup> **VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.250.\*\*\*-06, matrícula nº 6248, anterior a sua posse nesta municipalidade.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 428 dias líquidos, correspondentes a 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 03 (três) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
02/01/1996 a 04/03/1997	Posto Floriano LTDA	01 ano, 02 meses e 03 dias

**Art.3º** - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional do servidor em questão.

**Art.4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Quatis/RJ, 24 de janeiro de 2025.**

  
**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**